



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
"LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS"

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

Ofício nº 20/2026

Frederico Westphalen, 16 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

É com muita satisfação que a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área da Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.500/001-92 com sede na Rua Santo Cerutti nº 430, no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Vilmar Trevisol, inscrito no C.P.F. sob o nº 313.684.330-49, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6010036694 residente no município de Frederico Westphalen/RS, vem por intermédio deste requerer a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, para a execução de atividade na área da Assistência Social, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de Alta Complexidade.

Diante do exposto e em conformidade aos ditames, solicitamos ao Executivo Municipal de Frederico Westphalen/RS, aporte financeiro, proveniente dos recursos do Serviço de Ação Continuada- SAC/2026, correspondente a R\$ 20.000,00 mil reais fonte de recurso federais e R\$ 5.000,00 de contrapartida municipal, correspondendo ao **montante total de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)**, a ser aplicado nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento e documentação exigida no decreto 72/2017.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

Vilmar Trevisol
Presidente da Associação de Deficientes Físicos

Exmo.Sr.

Orlando Girardi

M.D.Prefeito Municipal

Frederico Westphalen - RS.

ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
"LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS"

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS - ADF
CNPJ	92.403.500/0001-92
Tipo de Organização	Organização sem Fins Lucrativos
Endereço	RUA SANTO CERUTTI, 430
Bairro	BARRIL
Cidade	FREDERICO WESTPHALEN
UF	RS
CEP	98400-000
E-mail	lardef@hotmail.com
Telefone	55 3744 5040
Banco	BRASIL
Agência	0680-7
Conta	27611-1
Nome do Responsável	VILMAR TREVISOL
CPF	313.684.330-49
RG/Órgão Expedidor	6010036694
Cargo	PRESIDENTE
Período do Mandato	01/12/2023 A 30/11/2026
Endereço do Responsável	Rua Tapajós, 236, Bairro Fátima
CEP do Responsável	98.400-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL LEVE.

INÍCIO	TÉRMINO
A partir do recebimento do recurso	12 meses a partir da data de celebração da parceria

PÚBLICO ALVO: Pessoas adultas, de ambos os sexos, com idade entre 18 e 60 anos, com Deficiência Física e Deficiência Intelectual Leve, que necessitem de proteção social especial de alta complexidade e de acolhimento institucional.

Atualmente, a ADF acolhe 10 pessoas, possuindo capacidade para até 20 usuários, atendendo demandas de Frederico Westphalen e de outros municípios da região, conforme os encaminhamentos e as necessidades identificadas pela rede de proteção.

OBJETO DA PARCERIA: Fortalecer as condições de manutenção e continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional, desenvolvido pela ADF, assegurando a continuidade de um atendimento permanente, qualificado e humanizado às pessoas acolhidas.

A parceria tem como finalidade contribuir para a sustentabilidade institucional e para a manutenção das condições necessárias à execução do serviço, considerando sua natureza residencial e a necessidade de atendimento contínuo durante todo o ano.

O apoio contribuirá para que a ADF mantenha sua capacidade de oferecer proteção integral, cuidados cotidianos, segurança, dignidade, convivência e promoção da autonomia às pessoas acolhidas.



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

A iniciativa também fortalece a atuação complementar da organização da sociedade civil junto à política pública de assistência social, considerando que o Município não dispõe de serviço próprio que ofereça diretamente essa modalidade especializada de acolhimento institucional.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolve ações voltadas à proteção, inclusão, autonomia, convivência e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Entre suas principais atribuições encontra-se a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional, destinado a pessoas adultas com Deficiência Física e Deficiência Intelectual Leve que necessitam de proteção e cuidados permanentes.

A instituição acolhe atualmente 10 pessoas, em uma estrutura com capacidade para até 20 usuários, constituindo importante referência de proteção social para Frederico Westphalen e região.

Por possuir natureza residencial, o serviço apresenta características próprias e exige uma estrutura permanente de funcionamento. As pessoas acolhidas residem na instituição e, portanto, o atendimento não pode ser interrompido ou reduzido nos períodos noturnos, finais de semana, feriados ou demais períodos do calendário.

A ADF mantém atendimento **24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano**, garantindo a continuidade da proteção, do cuidado e do acompanhamento das pessoas acolhidas.

Essa realidade exige organização permanente dos recursos humanos, com escalas capazes de assegurar cobertura contínua, inclusive durante a noite, finais de semana e feriados. Consequentemente, a manutenção do serviço envolve custos elevados relacionados à equipe, encargos e organização das escalas de trabalho. Da mesma forma, a natureza residencial do acolhimento exige que a instituição mantenha, de forma contínua, condições adequadas de cuidado, higiene, organização, segurança, conforto e bem-estar. São necessidades inerentes à própria prestação do serviço e que não podem ser interrompidas sem comprometer a qualidade do atendimento e a proteção das pessoas acolhidas.

Esse contexto se insere em um cenário econômico no qual as organizações da sociedade civil enfrentam aumento dos custos necessários à manutenção de suas atividades. O crescimento das despesas operacionais e dos custos relacionados à força de trabalho impacta especialmente instituições que, como a ADF, mantêm serviços permanentes e essenciais.

A ADF mobiliza recursos próprios, doações, campanhas, apoio comunitário, trabalho voluntário e parcerias para manter suas atividades. Entretanto, diante da natureza ininterrupta do acolhimento e do cenário econômico atual, a sustentabilidade do serviço exige a soma de esforços entre a instituição, a comunidade e o Poder Público.

Nesse sentido, a parceria proposta está diretamente relacionada à manutenção da capacidade institucional da ADF e à continuidade de uma oferta de proteção social necessária ao território.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

A presente parceria justifica-se pela necessidade de fortalecer a sustentabilidade e a continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional desenvolvido pela ADF, assegurando condições para que a instituição mantenha seu atendimento às pessoas com deficiência que necessitam de proteção, cuidados permanentes e moradia institucional.

A realidade econômica atualmente enfrentada pelas organizações da sociedade civil constitui importante desafio para a manutenção e continuidade dos serviços de interesse público. O aumento dos custos de manutenção, dos insumos, da energia, dos serviços e, especialmente, da força de trabalho impacta diretamente a sustentabilidade das instituições que executam serviços permanentes.

No caso da ADF, esse desafio é ainda mais significativo em razão da própria natureza do acolhimento institucional. Trata-se de um serviço residencial de alta complexidade, no qual as pessoas acolhidas permanecem na instituição e dependem de atendimento contínuo.

Por essa razão, a instituição deve manter sua estrutura em funcionamento permanente, sem possibilidade de suspensão do atendimento durante períodos noturnos, finais de semana, feriados ou recessos, pois o espaço institucional constitui a residência e o local de proteção das pessoas acolhidas.

Essa característica exige a organização de equipes em escalas permanentes, com cobertura nos diferentes períodos do dia e da semana. A necessidade de trabalho noturno, em finais de semana e feriados representa um componente estrutural dos custos de pessoal e da manutenção da operação institucional.

Da mesma forma, para garantir o bem-estar das pessoas acolhidas, a instituição precisa manter permanentemente condições adequadas de higiene, organização, segurança, conforto e cuidado. Em uma



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

residência coletiva destinada a pessoas que necessitam de proteção social, essas condições não constituem aspectos acessórios, mas requisitos fundamentais para a preservação da saúde, da dignidade e da qualidade de vida.

Portanto, os custos relacionados à manutenção do serviço decorrem diretamente de sua natureza e não de necessidades eventuais. São despesas estruturais vinculadas à obrigação de manter uma oferta de proteção social de forma contínua e qualificada.

A ADF vem realizando esforços permanentes para garantir a continuidade de suas atividades, mobilizando recursos próprios, doações, campanhas, apoio comunitário, voluntariado e diferentes formas de parceria. Entretanto, a crescente elevação dos custos e a necessidade de funcionamento ininterrupto tornam cada vez mais necessária a articulação de esforços com o Poder Público.

Nesse contexto, a parceria proposta representa **apoio financeiro e institucional à sustentabilidade da ADF**, contribuindo para que a organização preserve sua capacidade de execução do serviço e mantenha as condições necessárias à continuidade do atendimento.

O impacto da parceria, contudo, não se restringe à instituição. A ADF desempenha função complementar à política pública de assistência social, especialmente porque o Município não dispõe de serviço próprio que ofereça diretamente essa modalidade especializada de acolhimento institucional.

Assim, ao apoiar a manutenção da ADF, o Poder Público contribui para a permanência, no território, de uma oferta especializada que responde a uma necessidade concreta de proteção social e que, sem essa atuação complementar, exigiria a criação ou estruturação de uma resposta pública específica.

A parceria fortalece, portanto, a capacidade de resposta do Município diante das situações que demandam acolhimento institucional, contribuindo para que as pessoas com deficiência que necessitam desse nível de proteção tenham acesso a atendimento adequado, sem ruptura de vínculos de cuidado e sem descontinuidade da proteção.

O apoio à ADF também representa o fortalecimento da rede socioassistencial local, pois permite que o Poder Público conte com uma organização da sociedade civil que possui estrutura, experiência e capacidade instalada para executar esse serviço especializado.

Nesse sentido, a parceria não significa transferência da responsabilidade pública para a entidade, mas **cooperação para a concretização de uma finalidade de interesse público**, reconhecendo o papel complementar da sociedade civil na execução da política de assistência social.

Para o Município, a manutenção da ADF em condições adequadas de funcionamento significa ampliar e fortalecer sua capacidade de resposta às demandas de alta complexidade, dando maior efetividade à proteção social no território e contribuindo para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Também representa a preservação de uma estrutura já existente e em funcionamento, evitando que as dificuldades econômicas enfrentadas pela instituição comprometam a continuidade de um serviço essencial para as pessoas que dele dependem.

Dessa forma, a parceria gera resultados que ultrapassam o apoio à organização: **fortalece a sustentabilidade da ADF, contribui para a continuidade do acolhimento, amplia a capacidade de resposta da política pública, fortalece a rede de proteção social e auxilia o Município na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.**

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Fortalecer a sustentabilidade institucional e assegurar a continuidade do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional desenvolvido pela ADF, garantindo condições adequadas para a manutenção de atendimento permanente, qualificado e humanizado às pessoas adultas com deficiência acolhidas, com foco na proteção integral, na segurança, na dignidade, no bem-estar, na convivência e na promoção da autonomia.

3.2 Objetivos Específicos

- Contribuir para a manutenção da qualidade e da continuidade do atendimento institucional, fortalecendo as condições materiais indispensáveis ao funcionamento cotidiano de um serviço residencial de alta complexidade;
- Garantir condições adequadas de alimentação, assegurando o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à preparação das refeições destinadas às pessoas acolhidas, considerando as necessidades da rotina institucional e as condições individuais dos usuários;



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

- Manter condições adequadas de higiene pessoal, limpeza, organização e salubridade, mediante a disponibilidade contínua dos materiais necessários aos cuidados pessoais dos usuários e à higienização dos ambientes, equipamentos, utensílios e espaços de convivência;
- Preservar condições de segurança, conforto, dignidade e bem-estar das pessoas acolhidas, assegurando que a instituição disponha, das condições necessárias para o desenvolvimento adequado da rotina residencial;
- Fortalecer a sustentabilidade da ADF, contribuindo para reduzir a pressão financeira decorrente dos custos permanentes de manutenção do serviço e permitindo melhor organização dos recursos institucionais e das demais fontes de financiamento;
- Contribuir para a manutenção de uma oferta especializada de proteção social no território, considerando que o Município não dispõe de serviço próprio para execução direta dessa modalidade de acolhimento institucional;
- Fortalecer a atuação complementar da organização da sociedade civil junto ao Poder Público, contribuindo para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e para a ampliação da capacidade de resposta da rede socioassistencial diante das demandas de alta complexidade;
- Fortalecer a articulação com a rede de proteção social e o sistema de garantia de direitos, promovendo, quando necessário, a interlocução com serviços socioassistenciais, saúde, órgãos de defesa de direitos, famílias e demais instituições envolvidas no acompanhamento das pessoas acolhidas.

4. METODOLOGIA

A execução do projeto será integrada à rotina institucional da Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF e às atividades permanentes do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade, considerando as características do atendimento residencial e as necessidades das pessoas acolhidas.

A metodologia será baseada no planejamento das necessidades do serviço, na aquisição dos materiais e gêneros previstos, na utilização adequada dos recursos, no acompanhamento do consumo e da reposição e na avaliação contínua das condições necessárias à manutenção e à continuidade do atendimento.

O atendimento será realizado de forma permanente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano, respeitando as características, necessidades, potencialidades e limitações de cada pessoa acolhida, com atenção à proteção, à dignidade, à segurança, à convivência e à promoção da autonomia.

A execução das metas ocorrerá de forma articulada à rotina institucional, conforme descrito a seguir:

META 01 – FORTALECER AS CONDIÇÕES MATERIAIS JÁ EXISTENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DAS PESSOAS ACOLHIDAS.

A instituição realizará o planejamento das necessidades alimentares e a aquisição dos gêneros necessários à preparação e à oferta regular das refeições das pessoas acolhidas, considerando o número de usuários, a rotina institucional e as necessidades identificadas pela equipe responsável.

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados exclusivamente ao atendimento das pessoas acolhidas e incorporados à rotina alimentar já desenvolvida pela ADF. O recebimento, armazenamento, utilização e reposição serão acompanhados pela instituição, mantendo-se os respectivos documentos comprobatórios das aquisições e dos procedimentos realizados.

META 02 – APRIMORAR AS CONDIÇÕES MATERIAIS JÁ EXISTENTES PARA A HIGIENE E O AUTOCUIDADO DAS PESSOAS ACOLHIDAS.

A instituição realizará o levantamento das necessidades relacionadas à higiene pessoal e a aquisição dos materiais necessários à manutenção das rotinas diárias de autocuidado e assistência, considerando as características, condições e necessidades individuais das pessoas acolhidas.

Os materiais serão destinados exclusivamente ao uso pessoal das pessoas acolhidas e incorporados às rotinas de higiene e autocuidado já realizadas pela ADF. A utilização e a reposição dos itens serão acompanhadas pela equipe responsável, buscando assegurar sua disponibilidade contínua e evitar faltas que possam comprometer a rotina de cuidados.

META 03 – PRESERVAR AS CONDIÇÕES MATERIAIS JÁ EXISTENTES PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.

Serão adquiridos materiais necessários à limpeza e higienização dos ambientes, equipamentos, utensílios e demais espaços utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional.

Os materiais serão empregados na limpeza de dormitórios, banheiros, cozinha, áreas de convivência, espaços de circulação, equipamentos, utensílios e demais dependências institucionais, conforme as necessidades da rotina de higienização.





ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

A utilização e a reposição dos materiais serão acompanhadas pela instituição, considerando a frequência das atividades de limpeza, o número de pessoas atendidas e as características do serviço residencial permanente.

As três metas serão executadas de forma integrada, considerando que a alimentação adequada, a higiene pessoal e a limpeza e higienização dos ambientes constituem condições essenciais para a oferta de acolhimento com segurança, dignidade, conforto e qualidade.

O acompanhamento da execução será realizado por meio de registros institucionais, documentos de aquisição, notas fiscais, e demais documentos necessários à comprovação da aplicação dos recursos.

A equipe da instituição acompanhará continuamente as necessidades do serviço, priorizando a adequada utilização dos recursos, a observância das finalidades estabelecidas e a vinculação das despesas ao objeto da parceria.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

META 01 – FORTALECER AS CONDIÇÕES MATERIAIS JÁ EXISTENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DAS PESSOAS ACOLHIDAS

Meta: Fortalecer as condições materiais já existentes para a alimentação diária das pessoas acolhidas, contribuindo para a manutenção da oferta regular de refeições durante a execução da parceria.

Meio de execução: Planejamento das necessidades alimentares e aquisição dos gêneros necessários à preparação das refeições, considerando o número de pessoas acolhidas, a rotina institucional e as necessidades identificadas pela equipe responsável.

Aplicação: Os recursos serão destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para utilização no Serviço de Acolhimento Institucional e atendimento das pessoas acolhidas.

Indicador de acompanhamento: Disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à preparação e à oferta regular das refeições durante a execução da parceria.

Resultado esperado: Contribuir para a manutenção da oferta regular de refeições, fortalecendo as condições já existentes para uma alimentação adequada e contribuindo para a saúde, o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas acolhidas.

META 02 – APRIMORAR AS CONDIÇÕES MATERIAIS JÁ EXISTENTES PARA A HIGIENE E O AUTOCUIDADO DAS PESSOAS ACOLHIDAS

Meta: Aprimorar as condições materiais já existentes para a higiene e o autocuidado das pessoas acolhidas, contribuindo para a continuidade das rotinas diárias de cuidado e assistência.

Meio de execução: Identificação das necessidades relacionadas à higiene pessoal e aquisição dos materiais necessários, considerando as características, condições e necessidades individuais das pessoas acolhidas.

Aplicação: Os materiais serão destinados exclusivamente ao uso pessoal das pessoas acolhidas, integrando as rotinas diárias de higiene, autocuidado e assistência.

Indicador de acompanhamento: Disponibilidade dos materiais de higiene pessoal necessários ao atendimento das pessoas acolhidas e à continuidade das rotinas de autocuidado.

Resultado esperado: Contribuir para a manutenção de condições adequadas de higiene pessoal e autocuidado, favorecendo a prevenção de agravos, o conforto, a dignidade, a autoestima e o bem-estar das pessoas acolhidas.

META 03 – PRESERVAR AS CONDIÇÕES MATERIAIS JÁ EXISTENTES PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS

Meta: Preservar as condições materiais já existentes para a limpeza e higienização dos ambientes institucionais, contribuindo para a manutenção da organização, salubridade, segurança e conforto das pessoas acolhidas.

Meio de execução: Planejamento das necessidades de limpeza e higienização e aquisição dos materiais necessários à manutenção das condições adequadas dos diferentes ambientes institucionais.

Aplicação: Os materiais serão utilizados na limpeza e higienização de dormitórios, banheiros, cozinha, áreas de convivência, espaços de circulação, equipamentos, utensílios e demais dependências da instituição.

Indicador de acompanhamento: Disponibilidade e utilização dos materiais necessários à limpeza e higienização dos ambientes institucionais, conforme as necessidades da rotina do serviço.

Resultado esperado: Contribuir para a manutenção de ambientes limpos, higienizados, organizados e salubres, favorecendo a segurança, a prevenção de riscos, o conforto e o bem-estar das pessoas acolhidas.



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

5.1 RESULTADOS ESPERADOS PARA:

AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ACOLHIDAS:

- Garantia de condições adequadas para alimentação, higiene pessoal e permanência em ambientes limpos, higienizados e organizados;
- Contribuição para a proteção da saúde, prevenção de riscos e promoção do bem-estar;
- Preservação da dignidade, do conforto, da segurança e da qualidade de vida;
- Fortalecimento das condições materiais necessárias à oferta de um atendimento residencial adequado, contínuo e humanizado;
- Contribuição para a continuidade das ações de proteção social, cuidado, convivência e promoção da autonomia;
- Manutenção de condições adequadas para uma permanência institucional segura, digna e compatível com as necessidades das pessoas acolhidas.

5.2 A INSTITUIÇÃO:

- Fortalecimento das condições materiais e operacionais necessárias à execução do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Maior capacidade de planejamento e organização das despesas essenciais à rotina institucional;
- Redução da pressão sobre os recursos próprios destinados à aquisição de itens de consumo indispensáveis ao funcionamento do serviço;
- Preservação de recursos próprios, doações e outras fontes de financiamento para atendimento de demais necessidades institucionais;
- Contribuição para a sustentabilidade institucional e para a manutenção da regularidade e continuidade do atendimento;
- Fortalecimento da capacidade da ADF de cumprir sua finalidade social e prestar atendimento qualificado às pessoas acolhidas;
- Preservação das condições necessárias para manutenção de um ambiente residencial seguro, organizado, higienizado e humanizado.

5.3 AO PODER PÚBLICO:

A parceria contribuirá para o fortalecimento da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade no território. Considerando que o Município não oferece diretamente essa modalidade especializada de atendimento, a atuação da ADF constitui uma forma complementar de assegurar proteção social às pessoas com deficiência que necessitam desse serviço.

Espera-se, portanto:

- Fortalecer a capacidade de resposta do Município no âmbito da proteção social especial de alta complexidade;
- Contribuir para a continuidade de uma oferta especializada já existente no território;
- Preservar a capacidade instalada, a estrutura e a experiência institucional da ADF;
- Fortalecer a articulação entre Poder Público e sociedade civil na garantia de direitos;
- Contribuir para a continuidade da proteção e do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam de acolhimento institucional;
- Fortalecer a rede de proteção social e a cooperação institucional para atendimento de demandas de alta complexidade;
- Contribuir para a manutenção de uma estrutura especializada, evitando a fragilização ou interrupção da oferta existente.

5.4 PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução das metas será acompanhada por meio de registros institucionais, documentos de aquisição, notas fiscais e demais comprovantes de despesa.

Serão considerados, entre outros aspectos:

- Aquisição e disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à rotina do serviço;
- Aquisição e disponibilidade dos materiais destinados à higiene pessoal das pessoas acolhidas;
- Aquisição e utilização dos materiais destinados à limpeza e higienização dos ambientes;
- Manutenção de condições adequadas de alimentação, higiene, limpeza, organização e salubridade;



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

- Vinculação das despesas ao objeto e às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Adequada aplicação dos recursos e manutenção dos documentos comprobatórios da execução da parceria;
- Verificação das condições materiais proporcionadas pelos recursos para o funcionamento regular do serviço;
- Registros e relatórios que demonstrem a execução das ações e a aplicação dos recursos nas finalidades previstas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Und	Quant		
1	1.1	Fortalecer as condições materiais já existentes para a alimentação diária das pessoas acolhidas, contribuindo para a manutenção da oferta regular de refeições diárias. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	pessoas	10	A partir do recebimento do recurso	12 meses
2	2.2	Aprimorar as condições materiais já existentes para a higiene e o autocuidado das pessoas acolhidas, contribuindo para a continuidade das rotinas diárias de cuidado. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA USO PESSOAL DAS PESSOAS ACOLHIDAS.	pessoas	10	A partir do recebimento do recurso	12 meses
3	2.3	Preservar as condições materiais já existentes para a limpeza e higienização dos ambientes institucionais, contribuindo para a manutenção da organização, salubridade, segurança e Conforto do público acolhido. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.	pessoas	10	A partir do recebimento do recurso	12 meses

Receita	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concedente recurso federal	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Concedente contrapartida municipal	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Total Geral	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Os recursos serão aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria, observando o plano de aplicação aprovado e a legislação aplicável.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	25.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente						
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão aplicados na execução do objeto da parceria, observando as metas estabelecidas neste Plano de Trabalho e as disposições legais aplicáveis.

A utilização dos recursos deverá contribuir para a manutenção das condições necessárias à continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional, observando os princípios da legalidade, transparência, economicidade, eficiência e finalidade pública.

A ADF manterá a documentação comprobatória das despesas realizadas, de acordo com as exigências legais e com as condições estabelecidas no instrumento de parceria.

Especificação	Valor (R\$)
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
Material de Consumo	25.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Custos Indiretos/Equipe Execução	0,00
TOTAL	25.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada conforme a legislação aplicável às parcerias celebradas entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil.

Serão apresentados os documentos necessários à comprovação da execução do objeto, das metas e dos resultados previstos neste Plano de Trabalho, bem como os documentos comprobatórios da utilização dos recursos.

A ADF manterá registros que permitam acompanhar a execução da parceria e demonstrar a aplicação dos recursos em conformidade com sua finalidade pública.

A prestação de contas observará os princípios da transparência, economicidade, eficiência e interesse público.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, que inexistem débito ou inadimplência com a Administração Pública Municipal que impeça o repasse de recursos.

Frederico Westphalen, 16 de setembro de 2026.



Presidente: Vilmar Trevisol
Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conselho Municipal (para repasses oriundos de fundos como COMDICA, Assistência Social, Saúde, etc.):

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____